



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 11287192/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Nome da autoridade competente:

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Número do CPF:

*****.401.427.****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora -UG que receberá o crédito: **153115**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CÓD. UNID. GESTORA

CÓD. DA GESTÃO

CNPJ – 33.663.683.0001/16

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizada e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pela execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pela execução tenha UG própria.

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Apoio à realização de atividades de extensão e divulgação da produção científica da UFRJ no projeto UFRJMar.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES**4.1 Unidade Descentralizadora**

I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
VI - aprovar as alterações no TED;
VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2 Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;
XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;
XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;
XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e
XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de **06 (seis)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: agosto/2023
fevereiro/2024

Fim:

Observações:

1) O prazo máximo da vigência é de até 60 (sessenta meses); e
2) Considerando que a publicação do extrato do TED deve se dar no sítio oficial da Unidade Descentralizadora, sugere-se que o início da vigência seja considerado a contar da data de assinatura.

6. VALOR DO TED: R\$ 99.253,00 (noventa e nove mil duzentos e cinquenta e três reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa 2204 - Brasil na Fronteira do Conhecimento;

Ação 6702 - Apoio a Projetos e Eventos de Educação, Divulgação e Popularização da Pesquisa e Desenvolvimento - Nacional.

Plano Orçamentário 005 - Apoio à Educação em Ciências por meio da realização de Concursos Científicos

Fonte: 100

PTRES: 172620

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

() Sim

(X) Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo. Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

Observações:

Os partícipes do TED podem prever que, além da obrigatória tomada de providências para recomposição ao erário, que eventual rejeição do relatório de cumprimento do objeto poderá (ou deverá) gerar ajustes no Plano de Trabalho, inclusive para fins de previsão de prestação alternativa, se houver interesse e viabilidade para tanto, desde que enquadrados nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 10.426/2020.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1 Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2 Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

<i>(assinado eletronicamente)</i> ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro	<i>(assinado eletronicamente)</i> INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA Secretário SEDES/MCTI
---	---

Observação: Identificação dos responsáveis pela assinatura do TED. Ministro ou dirigente máximo da entidade da administração indireta, ou autoridade à qual foi delegada por estes a competência para assinatura de TED. Delegação não é vedada no Decreto nº 10.426, de 2020, portanto, é permitida.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E)**, Usuário Externo, em 18/08/2023, às 12:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11287192** e o código CRC **E2FDBB8A**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº [11287192/2023](#)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI

Nome da autoridade competente:

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda

Número do CPF:

*****.507.523-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura:

Portaria nº 2.860/2019, de 11 de junho de 2019 - Delegação de Competência;

Portaria nº 2.126, de 27 de março de 2023 - Nomeação para exercer o cargo de Secretário de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

240305/00001 – Coordenação-Geral de Transferências Voluntárias - CGTV

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

240298/00001 – Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social – SEDES

Departamento de Popularização da Ciência, Tecnologia e Educação Científica – DEPEC

Coordenação-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia - CGPC

Observações:

a) Identificação da Unidade Descentralizadora e da autoridade competente para assinatura do TED; e

b) Preencher número da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED, no campo "b", apenas caso a Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução tenha UG própria.

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada:

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

Nome da autoridade competente:

ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO

Número do CPF:

*****.401.427-****

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:

153115

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ

CÓD. UNID. GESTORA

CÓD. DA GESTÃO

CNPJ – 33.663.683.0001/16

Observações:

3. OBJETO:

Apoio à realização de atividades de extensão e divulgação da produção científica da UFRJ no projeto UFRJMar

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Realização de oficinas para alunos, professores, da rede pública e particular, onde são realizadas diversas atividades pelos participantes, visando divulgar, ampliar e qualificar o acesso dos alunos e da população local ao ensino interdisciplinar, motivando a inclusão social e a cidadania. As oficinas mobilizam alunos e professores de todos os Centros da Universidade, marcando a consolidação da estratégia de promover a integração da Comunidade Acadêmica e aprimorar o ensino interdisciplinar, por meio da ciência e da educação pelo trabalho.

4.1. Objetivo geral:

"Popularizar a Ciência através da divulgação da produção científica da Universidade em especial aquelas relativas ao mar e ambientes costeiros, como também àquelas que abordam temas como, energia, petróleo, biologia molecular, medicamentos, energia limpa e renovável, a sustentabilidade e a reciclagem".

4.2. Objetivos específicos:

- a) Divulgar a produção científica da Universidade em especial aquelas relativas ao mar e ambientes costeiros, como também àquelas que abordam temas como a energia limpa e renovável, a sustentabilidade e a reciclagem;
- b) Promover uma integração horizontal da Universidade com as Secretarias do Município, Ministérios e Agências de Fomento;
- c) Estimular Programas e Ações permanentes visando o desenvolvimento regional e a criação de vínculos permanentes com a população e os municípios da região costeira do Rio de Janeiro;
- d) Criar modelos de atividades científicas, com grande repercussão social por promover a divulgação do conhecimento científico entre os seis mil estudantes das redes estaduais e municipais;
- e) Expandir e divulgar o ensino interdisciplinar e a educação pelo trabalho, por meio de oficinas dos laboratórios de pesquisa da UFRJ que são da Universidade;
- f) Oferecer novas oportunidades e perspectivas para crianças e jovens estudantes de Escolas Públicas, e Rurais, assim como para a comunidade local; motivar e elevar o número de estudantes interessados em Ciência em ingressar nas Universidades.
- g) Incentivar crianças a participarem de projetos de experimentação científica, estimulando o interesse dos estudantes da educação básica por carreiras ligadas ao desenvolvimento científico e tecnológico;
- h) Motivar e elevar o número de estudantes interessados em ingressar nas Universidades.

4.3. Público- Alvo:

Alunos, pais, professores, funcionários das Escolas das Redes Municipal, Estadual e Particular, bem como, Comunidades Indígenas, Caiçaras e Quilombolas, moradores e transeuntes da região.

Estima-se público: Direto – 3.500 e indireto –500

4.4. Resultados esperados:

1. Receber as escolas pré-agendadas e seus alunos totalizando mais de 3.500 alunos que usufruirão dos ensinamentos oferecidos pelas oficinas. Além de esperarmos pelo menos 500 pessoas entre o público passante, pais e amigos de alunos das escolas;
2. Realizar mais parcerias para o crescimento, divulgação e popularização da Ciência por meio da apresentação dos estudos e pesquisas dos Laboratórios da UFRJ, ampliando o conhecimento e auxiliando na

interiorização dos saberes acadêmicos;

3. Divulgar e popularizar as atividades desenvolvidas na Universidade para os estudantes das Escolas Públicas e Privadas e aumentar o número de estudantes universitários com melhor capacitação para o mercado de trabalho.

4.5. Capacidade Técnica e Operacional da proponente

O UFRJMar teve início em 2002, em Ilha Grande e, desde então, teve edições em cidades e bairros como, Cabo Frio, Arraial do Cabo, Búzios, Comunidade da Maré, Cidade Universitária – Campus Fundão, Macaé, Niterói e em Paraty. Possui um caráter essencialmente interdisciplinar e envolve, além da realização das oficinas, apresentação de palestras, cursos e atividades de formação. Estas parcerias estimulam a troca de saberes entre a Universidade e as comunidades locais.

Com o passar dos anos e a dificuldade na obtenção de patrocínio, o Projeto concentrou-se somente na região de Paraty.

Em 2019, junto com as comemorações da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, em parceria com a PR5/UFRJ, ocorreu no Hangar Náutico, na Ilha da Cidade Universitária. Em, 2020 e 2021, em virtude da pandemia do Coronavírus, foi realizado de forma remota e foi disponibilizado nas redes sociais do CT (YouTube e Facebook). Apesar de tantas dificuldades, cumpriu o seu objetivo e foi um sucesso, apreciado por todo o público participante.

Atualmente o UFRJMar é coordenado pelo Decano do Centro de Tecnologia, Prof. Walter Issamu Suemitsu e realizado com o apoio do Programa de Extensão Tecnologia Social e Ciências do Mar do Núcleo Interdisciplinar para o Desenvolvimento Social(NIDES/CT).

Em 2021, decidimos realizar, de maneira remota, uma forma inovadora e desafiadora, em virtude da pandemia do Coronavírus. Mantendo a tradição das oficinas, realizamos lives, que foram transmitidas por meio dos canais do Youtube e Facebook do Centro de Tecnologia (CT), após ampla divulgação às Escolas Públicas (Municipal, Estadual e Federal), bem como as Escolas Privadas, além de divulgação do calendário nas Redes Sociais. Assim, com o objetivo de trocar conhecimentos e novas formas de ensinar, contribuímos com o processo de ensino-aprendizagem do alunado.

Em 2022, foi realizado no Colégio Estadual CEMBRA, em Paraty- RJ e na Praia do Pontal. Esta edição contou com cerca de 150 oficineiros que estimularam os visitantes na busca por conhecimentos e novas habilidades.

As Oficinas organizadas foram: Laboratório de Tecnologia Mecânica, Criação Musical, Há Química em Tudo, Ciclo do Medicamento, Como Produzir um Filme? Hortas Suspensas, Barcos Movidos a Energia Solar, O Uso das Algas Marinhas na Cadeia Produtiva, Separando o DNA do Bacalhau, Da Planta ao Medicamento, Como os Fluidos se Comportam, Astronomia para Todos, Preservando Através da Natureza, O Caminho da Sustentabilidade, Software Livre.

Equipe Técnica

Coordenador Geral: Walter Issamu Suemitsu - ID Lattes: 2728936090351971
Profa Juliana Loureiro - ID Lattes: 8722351132929013
Prof. Hélio de Matos Alves ID Lattes: 4628603485418322
Prof. Átila Freire ID Lattes: 7018522179059194
Profa. Carolina Cotta ID Lattes: 0225181120381785
Sandro Rogério Nascimento
Rosana Barreto de Siqueira Torres
Regina Célia Freitas Magalhães - ID Lattes: 2403917623543241

Eliane Correia Soares

Stephanie Carolina Maia

4.6 – Metas propostas

Meta 1 (única): Realização de atividades de extensão e divulgação da produção científica da UFRJ no projeto UFRJMar.				
ETAPA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	INÍCIO	FIM
1	Divulgação através de mídias, redes sociais e outros meios físicos e eletrônicos.	NA	Mês 1	Mês 6
2	Realização de oficinas para alunos, professores da rede pública e particular no município de Paraty	35	Mês 1	Mês 6
3	Relatório de Prestação de Constatas	1	Mês 1	Mês 6

4.7 – Cronograma de Execução:

FASES	PERÍODO
Organização na UFRJ	Mês 1 a Mês 6
Contatos com a Prefeitura Paraty	Mês 1 a Mês 6
Inscrição de oficinas	Mês 1 a Mês 6
Reunião com os oficinairos	Mês 1 a Mês 6
Confecção e distribuição de material	Mês 1 a Mês 6
Emissão de Certificados	Mês 1 a Mês 6
Elaboração de Relatório de Cumprimento do Objeto	Mês 1 a Mês 6

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O UFRJMar continua sendo uma importante estratégia para promover a interiorização de saberes de divulgação da excelência científica da UFRJ. O projeto contribui no desenvolvimento de estudos e pesquisas de grupos e laboratórios de diversas áreas acadêmicas da UFRJ.

Através da popularização do Conhecimento Científico, o projeto auxilia e aprimora técnicas e práticas de ensino, contribuindo com o relacionamento e a troca de experiências entre professores, técnicos e alunos universitários e escolas de ensino médio e fundamental, ampliando a cidadania e a inclusão social, além de divulgar o ambiente de uma Universidade Federal aos alunos das escolas das regiões envolvidas, motivando-os a prosseguir nos estudos e ingressar na Universidade. A excelência dos nossos laboratórios dos Centros de Tecnologia, Ciências Matemáticas e da Natureza do Centro de Ciências da Saúde estão presentes. Assim, busca aumentar o número de jovens universitários que trabalham como monitores e encorajá-los na vida acadêmica e na carreira.

Os objetivos traçados buscam interagir no processo de troca de saberes incentivando e capacitando a comunidade local.

A proposta é oferecer estes saberes a crianças, jovens e adultos das Escolas da Rede Pública e Privada de Ensino. As oficinas apresentadas de forma lúdica, atendem o público respeitando e adequando a linguagem às faixas etárias que variam do Ensino Fundamental ao Ensino Médio, considerando também o EJA.

Foram apresentados problemas de evasão escolar, por falta de interesse e necessidades de prover recursos para sustentação da família. O UFRJMar chega para apresentar novas perspectivas, novos horizontes de saberes e estimular a comunidade nas relações laborais.

Como resultado esperamos a cada edição, realizar mais parcerias visando o crescimento, divulgação e popularização da Ciência através da apresentação dos estudos e pesquisas dos Laboratórios da UFRJ, ampliando o conhecimento e auxiliando na interiorização dos saberes acadêmicos.

A sustentabilidade do Projeto é dada através dos desdobramentos das atividades junto a região. Atualmente, como desdobramento do UFRJMar, a Escola de Química da UFRJ, em parceria com a Prefeitura de Paraty, oferece cursos de capacitação para a comunidade ribeirinha sobre o aproveitamento da alga cultivada somente naquela região, valorizando a mão de obra local.

Em todas as edições, contamos com parcerias das Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Cultura, Turismo, Marinha do Brasil, dentre outras de grande importância para a popularização e disseminação do conhecimento científico.

Observação: Preenchimento da justificativa e motivação para a execução dos créditos orçamentários por outro órgão ou entidade.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOF.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

Será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 9,09% do valor global pactuado:

1. pagamento a Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC no valor de R\$ 8.932,77

Fundação Coppetec:

A Fundação Coordenação de Projetos, Pesquisas e Estudos Tecnológicos - COPPETEC é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, destinada a apoiar a realização de projetos de desenvolvimento tecnológico, de pesquisa, de ensino e de extensão, da COPPE e demais unidades da UFRJ. Seu público é composto por órgãos governamentais, privados, entidades multilaterais e empresas privadas nacionais e estrangeiras.

A Fundação foi criada em 12 de março de 1993, a partir de um departamento da COPPE, originalmente chamado de COPPETEC, instituída em 1970. Desde então as suas atividades somam mais de 37 anos de serviços prestados à comunidade tecnológica, científica e empresarial.

Desde o primeiro projeto - assinado com FURNAS Centrais Elétricas em 1970 - cerca de 10.000 projetos foram realizados com êxito em diversas áreas tecnológicas e de relevância para a sociedade. Atualmente sua estrutura administra mais de 600 projetos simultaneamente, a qual passa por modernização e aperfeiçoamento, com a implantação de sistemas e procedimentos mais eficientes, e treinamento de seu pessoal.

Além dos serviços prestados na gestão dos projetos, do início até o encerramento, a Fundação COPPETEC atua na proteção de patentes, marcas e outros direitos do sistema de propriedade intelectual, como programas de computador. As ações desenvolvidas pela Fundação COPPETEC se destacam por seu profissionalismo, multiplicidade de serviços e agilidade na execução de projetos conduzidos por mais de trezentos docentes e pesquisadores.

Obedecendo às exigências legais, a Fundação COPPETEC é auditada regularmente pela Curadoria das Fundações do Ministério Público Estadual e por outros órgãos públicos de fiscalização, o que a obriga a estar permanentemente em dia com suas obrigações fiscais, legais e institucionais. Como uma fundação de apoio a uma Universidade Federal, a COPPETEC é devidamente credenciada pelo MCT e MEC.

CNPJ: 72.060.999/0001-75

DUNS®: 901215590

Razão Social: FUNDACAO COORDENACAO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLOGICOS COPPETEC

Nome Fantasia: FUNDACAO COPPETEC

Endereço: Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/n.º, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP: 21.941-972.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.

2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Realização de oficinas para alunos, professores da rede pública e particular no município de Paraty	un.	1	R\$ 90.320,23	R\$ 90.320,23	Mês 1	Mês 6
PRODUTO	Oficinas realizadas	un.	35	R\$ 8.932,77	R\$ 8.932,77	-	-

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
agosto/2023	R\$ 99.253,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Sim	R\$ 90.320,23
335039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	Não	R\$ 8.932,77

Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.

12. PROPOSIÇÃO

(assinado eletronicamente)
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

13. APROVAÇÃO

(assinado eletronicamente)
INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA
Secretário SEDES/MCTI

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizadora

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.

Observações:

1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.

2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Menegelli Bonone, Coordenador-Geral de Popularização da Ciência e Tecnologia**, em 17/08/2023, às 19:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de andrade medronho (E)**, **Usuário Externo**, em 18/08/2023, às 12:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11287186** e o código CRC **1C3E0B1F**.

Referência: Processo nº 01245.017574/2023-10

SEI nº 11287186